

REQUERIMENTO Nº....., de 2013
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 244, de 2013 e 34, de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Diversos são os projetos de lei que tramitam nesta Casa com o objetivo de determinar a localidade onde deve ser recolhido o ISSQN das modalidades descritas no art. 3º da Lei Complementar nº n.º 116, de 31 de julho de 2003.

O Projeto de Lei Complementar nº 34, de 2011, e seus apensos, estabelecem a localidade onde deve ser recolhido o ISSQN nas operações de cartão de crédito.

O Projeto de Lei Complementar nº 244, de 2013, e seu apenso, fazem o mesmo em relação às operações de arrendamento mercantil.

As proposições modificam o mesmo dispositivo legal, qual seja o art. 3º da Lei Complementar nº n.º 116, de 31 de julho de 2003.

Ressalte-se que o Projeto de Lei Complementar nº 274, de 2013, propõe a inclusão de inciso XXIII ao art. 3º da citada lei complementar, e o mesmo fazem os Projetos de Lei nºs 165 e 267, ambos de 2012 e que estão apensados ao PLP 34, de 2011.

É relevante mencionar que o propósito do Projeto de Lei Complementar nº 244, de 2013 e seus apensos, é o mesmo do Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2007, qual seja o de estipular o local de recolhimento do ISSQN nas operações de arrendamento mercantil. Tal projeto foi discutido, votado, rejeitado e arquivado por esta Casa. O PLP 65/07, por sua vez, tramitou conjuntamente com o PLP 144/07 que estabelece o local de recolhimento do ISSQN nas operações de corretagem de seguros.

Assim, as proposições em tela buscam:

- modificar o mesmo dispositivo legal, inclusive em alguns apensados inserindo, em ambos os blocos de proposições, novo inciso XXIII ao art. 3º da mencionada lei complementar;
- têm em comum o propósito de disciplinar o local de recolhimento do ISSQN;
- encontram caso precedente de apensação de proposições nessas mesmas condições.

Diante do exposto, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 244, de 2013 (e apenso) com o Projeto de Lei Complementar nº 34, de 2011 (e apensos).

Sala das Sessões, de 17 de julho de 2013.

DARCÍSIO PERONDI
Deputado Federal – PMDB/RS